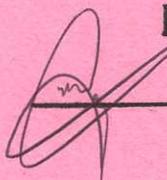




Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº 068 Exercício de: 2024

Encaminhado à
 em 08/05/24
para parecer
Precidência CMJ Comissão SICUB

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 013/24

Dispõe sobre a concessão da Medalha e o Diploma do Mérito Desportivo e Cultural ao Sr. Christian Lemos Ferrari.

Nome: Ver. Walter Luís Tozzi de Camargo

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
em Sessão de 14/05/24
Comissão SICUB
PRESIDENTE

ATUAÇÃO

APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>—</u>
Abstenções	<u>—</u>
<u>1 +</u>	<u>Comissão SICUB</u>

Aos _____ dias do mês _____ de 20 _____, nesta cidade de Jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu _____ Secretário, a subscrevi



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



02

LIDO EM SESSÃO
DE 07/05/24

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 013 2024

Amador Silva
PRESIDENTE

“Dispõe sobre concessão da Medalha e o Diploma do Mérito Desportivo e Cultural”
ao Senhor Christian Lemos Ferrari.

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º - É conferido ao ilustríssimo Senhor Christian Lemos Ferrari.
a Medalha e o Diploma do Mérito Desportivo e Cultural, instituídos pela Resolução nº
153, de 07 de abril de 2010.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será
entregue ao estimado Senhor Christian Lemos Ferrari. em solenidade especial, em dia
a ser convocado pela presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo
onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Gabinete do Vereador, 19 de abril de 2024

APROVADO EM ^{UNICA} DISCUSSÃO
em Sessão de 14/05/24
Amador Silva
PRESIDENTE

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

VEREADOR

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	555
Fls. Nº	— Livro N.º <u>Sessão</u>
	<u>22/04/24</u> <u>Damice</u>
	Secretária

APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>—</u>
Abstenções	<u>—</u>
	<u>14,05,24</u> <u>Amador Silva</u>



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

Christian Lemos Ferreira 46 anos nascido em 07/07/1977 casado com Fernanda Maria Parizi ,pai de 2 filhos João Pedro e Maria Eduarda .Começou os primeiros passos no Vôlei aos 11 anos em 1988 até 1990 no esporte clube Pirelli em Santo André SP sendo vice campeão por dois anos seguidos no campeonato metropolitano do estado de SP na categoria Pré-mirim .

Na seqüência jogou para o Esporte Clube São Jose de São Caetano do sul de 1990 até 1995 disputando categorias de Mirim, Infantil e Infanto-Juvenil na FPV (Federação Paulista de Voleibol) sendo convocado para Seleção Paulista de 1994. (Campeonato Metropolitano do estado de SP)na seqüência jogou em Campinas SP, na categoria Juvenil / Adulto pela Olympikus Telesp club de Campinas no ano de 1995 e 1996 disputando Campeonato Paulista na seqüência jogou pela cidade de pedreira disputando campeonatos regionais em 1997 á 1999 .

na seqüência jogou por Jaguariúna disputando campeonatos municipais e copa Itatiba nos anos de 2000 a 2002 .

Teve uma grande pausa para trabalho e formação de Família e abrindo mão do esporte até que em 2022 resolveu voltar ao esporte e jogando e treinando por Jaguariúna foi vice campeão da 2ª etapa copa Jaguariúna 4x4 e 3 na 4 etapa da copa Jaguariúna 4x4 já em quadra em 2023 foi 3 lugar na copa Jaguariúna categoria Adulto e 3 lugar na categoria Máster sendo escolhido pelo time destaque do ano .

Já em 2024 aos 46 anos disputou na areia municipal em duplas com Fabio, não conseguindo a classificação para copa Jaguariúna e nesse jogo onde o amigo Paulo foi nos assistir , e surgiu com a idéia de montar o quarteto 4x4 para disputa do campeonato Municipal onde ficamos em 3 lugar e classificando o quarteto para a Copa Jaguariúna de 2024 , também disputando copa Jaguariúna em quadra na categoria Adulto e Máster.

Gabinete do Vereador, 19 de abril de 2024

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
VEREADOR



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2024

PARECER JURÍDICO AO PROJETO de DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2024.

Autoria: **WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**

Ementa: **“Dispõe sobre concessão da Medalha e o Diploma do Mérito Desportivo e Cultural ao Senhor Christian Lemos Ferrari.”**

I. Relatório:

Trata-se o presente Parecer Jurídico acerca de análise de Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2024 que “Dispõe sobre concessão da Medalha e o Diploma do Mérito Desportivo e Cultural ao Senhor Christian Lemos Ferrari.”

Na Justificativa, o Nobre Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo explana sobre a vida honrosa do Sr. Christian, que iniciou no esporte vôlei aos 11 anos e o pratica até os dias atuais, tendo conquistado diversos títulos por times da região, como esporte clube Pirelli (Santo André – SP), Esporte Clube São Jose (São Caetano do Sul), Federação Paulista de Voleibol, convocado para a Seleção Paulista de 1994. Ainda, jogou por Campinas, Olympikus Telesp Club de Campinas, Pedreira e por Jaguariúna. Hoje, joga nas areais municipais o vôlei de areia em dupla, tendo montado com amigos o quarteto 4X4 para disputa do Campeonato Municipal.

É o breve relato dos fatos. Passa-se à apreciação.

II. Da Competência e Iniciativa:

O projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão da presença do predominante interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



05

Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2024

Constituição Federal. Desta feita, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 013/2024 tem natureza legislativa.

Quanto à sua iniciativa a competência é privativa do Poder Legislativo, conforme artigo 17, inciso XIII da Lei Orgânica do Município, nos seguintes termos:

*“Art. 17 - **Compete privativamente à Câmara** exercer as seguintes atribuições, dentre outras:*

(...)

*XIII - **conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular mediante proposta e deliberação pelo voto de dois terços dos membros da Câmara;**”*

III. Da Constitucionalidade e Legalidade:

Conforme pesquisa prévia e anexa ao presente Projeto de Lei, há parecer do IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal no sentido de não há entendimento de contrariedade ao texto legal, restando somente comprovado o demonstrativo da relevância local e o interesse social na prestação de homenagens e concessão de honrarias, vez que se trata de questão local de valorização da população, bem como incentivo às boas práticas e destaque daqueles que dedicaram suas vidas para o desenvolvimento de um município melhor, sendo inspiração para aqueles que os rodeiam:

“A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Não restam dúvidas de que tais homenagens se tratam de matérias de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da Constituição Federal).”



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2024

IV. Das Comissões Permanentes:

A Proposição do Projeto em análise precisa ser submetida ao crivo das Comissões de: **Constituição, Justiça e Redação** (art. 72, inciso I do R.I.), **Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo** (art. 72, inciso IV do R.I.) e **Orçamento, Finanças e Contabilidade** (art. 72, inciso II do R.I.).

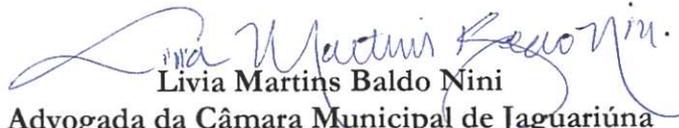
V. Conclusão:

O Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2024 não encontra confrontos com o texto legal da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal, sendo que o presente Parecer opina pela viabilidade técnica do Projeto.

No que tange ao mérito, este Departamento Jurídico não irá se pronunciar, pois caberá aos Nobres Vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 08 de maio de 2024.

Isabela Maciel Bueno
Estagiária de Direito


Livia Martins Baldo Nini
Advogada da Câmara Municipal de Jaguariúna
OAB nº 327.103



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



07

Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2024

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO; SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO e ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE no Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2024.

Autoria: **VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

14/05/24
PRESIDENTE

De iniciativa do Ilustríssimo Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2024 “Dispõe sobre a concessão de Medalha e Diploma de Mérito Desportivo e Cultura ao Sr. Christian Lemos Ferrari.”

Na Justificativa, explana sobre a vida honrosa do Sr Christian Lemos Ferrari, que representa o Esporte Futebol, disputando e vencendo vários campeonatos, sendo inclusive destaque do ano, bem como sendo campeão do campeonato Municipal da Copa de Jaguariúna em 2024.

É o relatório.

Desta forma, compete a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, na forma que faculta o Regimento Interno, lavrar parecer a respeito de sua legalidade, oportunidade e conveniência.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão de interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

No que se refere a iniciativa, a competência é privativa do Poder Legislativo, conforme artigo 17, inciso XIII da Lei Orgânica do Município.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2024

Em face do exposto, a Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo, no âmbito de sua competência, entende que o projeto é meritório e merece prosperar, bem como não encontra qualquer óbice quanto às competências desta comissão, e está integralmente de acordo com a legislação municipal vigente.

Em relação ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria.

Verifica-se, portanto, que o Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2024, é legal, conveniente e oportuno, estando apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.

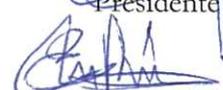
Diante do exposto, o Projeto de Decreto Legislativo sob o nº 013/2024 está apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.

Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de maio de 2024.

Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:


VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente


VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO
Vice-Presidente


VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Secretário - Relator



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



70

DECRETO LEGISLATIVO N.º 514

(Autoria: Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo – MDB)

Dispõe sobre concessão de Medalha e o Diploma do Mérito Desportivo e Cultural ao Sr. Christian Lemos Ferrari

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

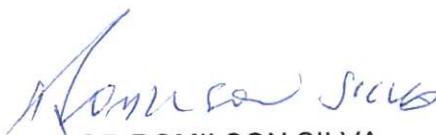
Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Sr. Christian Lemos Ferrari a Medalha e o Diploma de Mérito Desportivo e Cultural.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue ao estimado Sr. Christian Lemos Ferrari em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 15 de maio de 2024


VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.


Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 514

(Autoria: Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo – MDB)

Dispõe sobre concessão de Medalha e o Diploma do Mérito Desportivo e Cultural ao Sr. Christian Lemos Ferrari

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Sr. Christian Lemos Ferrari a Medalha e o Diploma de Mérito Desportivo e Cultural.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue ao estimado Sr. Christian Lemos Ferrari em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 15 de maio de 2024

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral